



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE, ENTRE SI,
FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA
LOCALIZA CAR RENTAL S/A.**

PROCESSO Nº 00140.000443/2008-61

CONTRATO Nº 129/2008

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34 de acordo com a competência prevista no inciso I do art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LOCALIZA CAR RENTAL S/A**, CNPJ nº 07.150.288/0001-20, com sede na Avenida Bernardo Monteiro nº 1567, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-902, telefone nº (31) 3247-7866 / fax nº (31) 3247-7684, neste ato representada pelo Senhor **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº M-4911.889 – SSP/MG, e do CPF nº 709.635.686-04, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **30 de dezembro de 2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 2.360.872,16 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.122.0750.2000.0001; Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01, 02, 03 e 04, não alteradas pelo presente instrumento.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

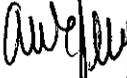
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 28 de dezembro de 2012.


WÁLTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES
Localiza Car Rental S/A

